



TC 003.433/2013-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Maranhão.

Responsável: Rubens Pereira da Silva Guajajara.

DESPACHO DA SUBUNIDADE

Considerando que o Aviso de Recebimento do Ofício nº 0043/2014-SECEX/MA, expedido no âmbito do TC 003.433/2013-7, não obtivemos sucesso no envio da comunicação, para tentativa de entrega em mãos pelo **Distrito Sanitário Especial Indígena Maranhão/DSEI-MA**, portanto, **não foi localizado**. Sendo que no Ofício nº 1760/2013 (peça 19), retornou com a seguinte informação (peça 21) Desconhecido.

Considerando que, em consulta ao Cadastro CPF e telefônico, confirmou-se que o endereço encontrado é o mesmo do ofício em questão, não tendo sido localizados novos endereços;

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a audiência/citação/notificação far-se-á mediante edital.

Nos termos do inciso V, art. 1º, da Portaria-SECEX-MA nº 2, de 8 de março de 2014, determino a expedição da competente **citação a Sr. Rubens Pereira da Silva Guajajara, via edital** a ser publicado nos órgãos oficiais.

Secex-MA, 30 de Setembro de 2014

(assinado eletronicamente)

LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR

Diretor